

Portaria SAS nº 43, de 12 de Março de 2025.

Dispõe sobre o cofinanciamento das Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2025, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

Considerando a Resolução nº 01, de 26/04/13, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 296, de 29/04/13, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/13;

Considerando a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

Considerando a Resolução nº 11, 17/02/25, que pactua o cofinanciamento das Cozinhas Comunitárias na modalidade de Custeio, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2025.

Considerando a Resolução nº 705, de 20/02/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 11, de 17/02/25; e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de **2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Cofinanciar 182 (cento e oitenta e dois) equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de custeio de cozinhas comunitárias, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em função de já terem sido inauguradas até dezembro de 2024 e estarem em funcionamento, no montante de R\$ 43.680.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos e oitenta mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo

Art. 2º Cofinanciar 77 (setenta e sete) equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de custeio de cozinhas comunitárias, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em quantidade a definir, a partir do mês de formalização da inauguração e início das atividades, em função de estarem já em implantação, conforme Anexo II.

Art. 3º O repasse dos recursos a que se refere esta resolução fica condicionado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual os municípios poderão acessar os documentos necessários por meio de um processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo Único. No processo do SEI, estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Após serem preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

Art. 4º Ficam os municípios, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Afogados Da Ingazeira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
2	Afrânio	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
3	Agrestina I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
4	Agrestina II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
5	Água Preta	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
6	Águas Belas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
7	Alagoinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
8	Altinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
9	Amaraji	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

10	Angelim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
11	Araçoiaba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
12	Araripina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
13	Arcoverde I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
14	Arcoverde II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
15	Barra De Guabiraba I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
16	Barra De Guabiraba II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
17	Barreiros I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
18	Barreiros II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
19	Belém Do São Francisco	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
20	Belo Jardim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
21	Belo Jardim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
22	Betânia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
23	Bezerras	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
24	Bom Conselho I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
25	Bom Conselho II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
26	Bom Jardim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
27	Bom Jardim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
28	Brejão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
29	Brejinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
30	Brejo Da Madre De Deus	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
31	Buenos Aires	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
32	Buíque	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
33	Cabo De Santo Agostinho I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
34	Cabo De Santo Agostinho II	R\$ 30.000,00	12	R\$ 240.000,00
35	Cabrobó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
36	Caetés	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
37	Calçado	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
38	Calumbi I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
39	Calumbi II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
40	Camaragibe I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
41	Camutanga I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
42	Camutanga II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
43	Canhotinho I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
44	Canhotinho II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
45	Capoeiras	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
46	Carnaíba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
47	Carnaubeira Da Penha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
48	Carpina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

49	Caruaru	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
50	Casinhas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
51	Catende I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
52	Catende II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
53	Chã De Alegria	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
54	Chã Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
55	Condado	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
56	Correntes	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
57	Cortês	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
58	Cumarú I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
59	Cumarú II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
60	Cupira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
61	Custódia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
62	Dormentes	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
63	Exu I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
64	Exu II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
65	Exu III	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
66	Feira Nova	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
67	Ferreiros	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
68	Flores	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
69	Floresta	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
70	Gameleira I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
71	Gameleira II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
72	Garanhuns	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
73	Granito I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
74	Granito II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
75	Gravatá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
76	Iati	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
77	Ibimirim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
78	Ibimirim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
79	Ibirajuba I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
80	Ibirajuba II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
81	Igarassu	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
82	Inajá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
83	Ingazeira I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
84	Ingazeira II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
85	Ipojuca	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
86	Ipubi	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
87	Itacuruba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
88	Itaíba I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
89	Itaíba II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
90	Itambé	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

91	Itapetim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
92	Itapetim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
93	Itapissuma	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
94	Itaquitinga I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
95	Itaquitinga II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
96	Jaqueira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
97	Jataúba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
98	Jatobá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
99	João Alfredo	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
100	Jucati	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
101	Jurema	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
102	Lagoa Do Carro I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
103	Lagoa Do Carro II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
104	Lagoa De Itaenga I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
105	Lagoa De Itaenga II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
106	Lagoa Do Ouro	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
107	Lagoa Dos Gatos I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
108	Lagoa Dos Gatos II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
109	Lagoa Grande I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
110	Lagoa Grande II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
111	Lajedo	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
112	Macaparana	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
113	Machados	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
114	Manari	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
115	Mirandiba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
116	Moreilândia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
117	Moreno	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
118	Orobó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
119	Orocó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
120	Ouricuri	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
121	Palmares	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
122	Panelas I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
123	Panelas II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
124	Parnamirim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
125	Passira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
126	Paulista	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
127	Pesqueira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
128	Poção	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
129	Primavera	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
130	Quipapá I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
131	Quipapá II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
132	Quixaba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
133	Recife	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

134	Riacho Das Almas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
135	Ribeirão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
136	Salgadinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
137	Salgueiro	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
138	Saloá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
139	Sanharó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
140	Santa Cruz	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
141	Santa Cruz Da Baixa Verde	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
142	Santa Cruz Do Capibaribe	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
143	Santa Maria Da Boa Vista	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
144	Santa Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
145	São Benedito Do Sul	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
146	São Bento Do Una	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
147	São Caetano	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
148	São João	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
149	São Joaquim Do Monte	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
150	São José Da Coroa Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
151	São José Do Egito	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
152	São Vicente Férrer I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
153	São Vicente Férrer II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
154	Serra Talhada I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
155	Serra Talhada II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
156	Serra Talhada III	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
157	Serrita	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
158	Sertânia	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
159	Sirinhaém	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
160	Solidão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
161	Surubim I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
162	Surubim II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
163	Tabira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
164	Tacaimbó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
165	Tamandaré	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
166	Taquaritinga Do Norte I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
167	Taquaritinga Do Norte II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
168	Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
169	Timbaúba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
170	Tracunhaém	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
171	Trindade	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

172	Triunfo	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
173	Tupanatinga	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
174	Tuparetama	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
175	Venturosa	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
176	Verdejante	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
177	Vertente Do Lério	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
178	Vicência I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
179	Vicência II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
180	Vicência III	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
181	Vitória De Santo Antão	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
182	Xexéu	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 43.680.000,00

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Abreu e Lima I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
2	Aliança I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
3	Altinho II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
4	Araçoiaba II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
5	Barreiros III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
6	Belém De Maria II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
7	Belo Jardim III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
8	Betânia II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
9	Bezerras II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
10	Bodocó I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
11	Bom Jardim III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
12	Bonito I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
13	Brejinho II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
14	Brejo Da Madre De Deus II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
15	Buíque II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
16	Camaragibe II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
17	Camutanga III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
18	Capoeiras II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
19	Caruaru II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
20	Casinhas II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
21	Cedro I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
22	Chã Grande II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
23	Correntes II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
24	Cortês II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
25	Custódia II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir

26	Escada I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
27	Flores II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
28	Floresta II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
29	Frei Miguelinho I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
30	Garanhuns II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
31	Glória Do Goitá I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
32	Gravatá II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
33	Igarassu II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
34	Itapissuma II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
35	Jaboatão Dos Guararapes I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
36	Jaboatão Dos Guararapes II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
37	Jataúba II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
38	Jatobá II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
39	João Alfredo II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
40	Jucati II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
41	Jupi I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
42	Jurema II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
43	Lagoa Do Ouro II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
44	Limoeiro I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
45	Macaparana II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
46	Maraial I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
47	Olinda I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
48	Orobó II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
49	Palmeirina I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
50	Paranatama I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
51	Passira II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
52	Pedra I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
53	Petrolândia I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
54	Quipapá III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
55	Recife II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
56	Recife III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
57	Recife IV	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
58	Riacho Das Almas II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
59	Rio Formoso II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
60	Salgadinho II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
61	Saloá II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
62	Santa Cruz Do Capibaribe II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
63	Santa Filomena I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
64	Santa Maria Da Boa Vista II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
65	São Caetano II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir

66	São Joaquim Do Monte II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
67	São José Do Belmonte I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
68	São José Do Egito II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
69	São Vicente Férrer III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
70	Sertânia II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
71	Tacaratu I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
72	Terra Nova I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
73	Timbaúba II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
74	Tracunhaém II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
75	Vertentes I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
76	Vitória De Santo Antão II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
77	Xexéu II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
	TOTAL			A DEFINIR

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 12/03/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63852962** e o código CRC **4FEA663B**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: